



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 94/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - Lei Municipal n.º 1.660/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0013.2.060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

(69) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2017 e por conta de recursos ordinários, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 de outubro de 2017.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

